

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CATEGORIA DE AUDITOR VERIFICADOR DA CARREIRA ESPECIAL DE AUDITOR, DO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS (SEDE) - OE202402/0359

ATA N.º 7

Aos 6 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), sitas na Avenida da República, n.º 65, em Lisboa, o Júri do concurso referido em epígrafe, constituído por Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria, Juíza Conselheira que preside, e pelos vogais, Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura, Subdiretora-Geral, Telmo Pedro Marques Mendes, Auditor-Coordenador, Sandra Maria de Azevedo Ferreira Sant'Ana, Diretora do Departamento de Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos e Nuno Luís Flores Baltazar Lopes, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, 1.ª, 2.º, 3.ª e 4.º vogais efetivos, respetivamente, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I – Deliberar a utilização faseada do método de seleção Avaliação Psicológica, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada Portaria);

Ponto II – Definir os dias, horas e local de realização do método de seleção Avaliação Psicológica e convocar os candidatos.

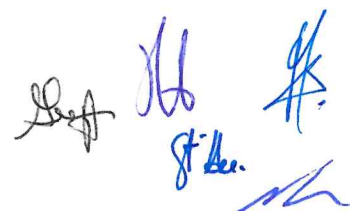
Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade e por votação nominal, o seguinte:

Ponto I

Conforme definido no n.º 3 do Ponto I da Ata n.º 1, de 29 de janeiro e no ponto 10.17. do Aviso da oferta OE202402/0359, nos termos e para efeitos do disposto do artigo 19.º da Portaria, sendo expectável a apresentação de um elevado número de candidaturas, foi determinado que os métodos de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências, podiam ser aplicados de forma faseada caso o número de candidatos aprovados após a aplicação do 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos) fosse cinco vezes superior ao número de postos de trabalho de cada uma das referências.

Em cada umas das referências ficaram aprovados na Prova de Conhecimentos o seguinte número de candidatos:

Referência A: 483 candidatos



Referência B: 466 candidatos

Referência C: 256 candidatos

Referência D: 119 candidatos

Referência E: 136 candidatos

Em conformidade com o artigo 19.º da Portaria, o Júri deliberou a utilização faseada do método de seleção Avaliação Psicológica, o qual será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, por ordem decrescente de classificação, ponderando as situações de igualdade de valoração e o critério definido, para constituição dos conjuntos de candidatos aprovados, a convocar de forma sucessiva, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

Mais deliberou o Júri, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional dos candidatos, convocar em cada referência, de forma proporcional, os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, com deficiência comprovada igual ou superior a 60 %.

Assim, em cada uma das referências, serão convocados para aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica os candidatos constantes dos Anexos I a V, que fazem parte integrante da presente Ata, em número correspondente a cinco vezes o número de vagas de cada referência.

Caso, na avaliação psicológica não fiquem aprovados pelo menos três vezes o número de vagas postas a concurso em cada uma das referências, o Júri delibera, desde já, convocar para aplicação do método de seleção avaliação psicológica, sucessivamente e por ordem decrescente de classificação obtida na prova de conhecimentos, tantos candidatos quanto o número total de vagas da referência em causa.

Aos restantes candidatos aprovados no método de seleção prova de conhecimentos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não lhes é aplicado o método de seleção Avaliação Psicológica, caso as necessidades previstas no presente procedimento concursal sejam satisfeitas com os candidatos que vierem a ser aprovados nos restantes métodos de seleção.

Ponto II

A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar as capacidades cognitivas e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.



Como previsto no ponto 10.13 do Aviso de oferta OE202402/0359 a Avaliação Psicológica será aplicada por entidade especializada, o Centro de Psicologia da Força Aérea Portuguesa (CPFA).

Nestes termos, o Júri deliberou, considerando o decidido no ponto anterior e nos termos n.º 2 do artigo 22.º da Portaria, convocar os candidatos constantes dos Anexos I a V para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica para os dias e horas constantes do Anexo VI, devendo os candidatos serem informados do seguinte:

- a) O método de seleção Avaliação Psicológica será realizado no Centro de Psicologia da Força Aérea Portuguesa (CPFA), sito no Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa, Estrada Paço do Lumiar, 1600 Lisboa, devendo ser disponibilizado o croqui com a localização, bem como a localização do Centro de Psicologia através do Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/BPcpG6r4BuAa4AMY6>;
- b) A Avaliação Psicológica será realizada por meio de instrumentos de avaliação psicológica informatizados, que consistirão na aplicação individual de testes psicológicos, nas áreas cognitiva e de personalidade;
- c) Os resultados do método de seleção Avaliação Psicológica serão publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, com as menções de *Apto* e *Não Apto*;
- d) A Avaliação Psicológica tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação de Não Apto, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte;
- e) A realização da Avaliação Psicológica está condicionada à assinatura pelos candidatos da “Declaração – Entidades Externas” e da “Declaração de Direitos e Deveres – Entidades Externas”, que se juntam à presente Ata e dela faz parte integrante;
- f) Os candidatos deverão estar presentes vinte minutos antes da hora definida e deverão estar munidos do cartão do cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia;
- g) A falta de comparência no dia e hora marcados, equivale a desistência, sendo o candidato/a excluído/a do procedimento;
- h) Os resultados do método de seleção Avaliação Psicológica serão publicitados na “Plataforma de recrutamento” no endereço <https://recrutamento.tcontas.pt/> e no sítio da internet do Tribunal de Contas em <https://www.tcontas.pt/pt-pt/Transparencia/recursos-humanos/emprego/Pages/emprego-dgtec.aspx>.

Mais deliberou o Júri notificar os restantes candidatos aprovados no método de seleção prova de conhecimentos da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do artigo 19.º da Portaria.



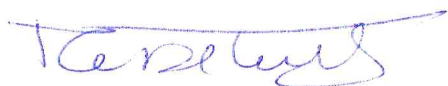
Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata e respetivos anexos que, depois de lidos e achados conforme, foram assinados e rubricados pelos membros do Júri.

A Presidente



Maria da Luz Faria

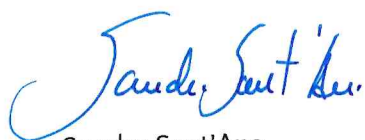
Os Vogais Efetivos



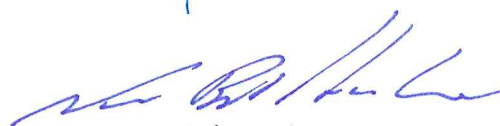
Maria da Conceição Ventura



Telmo Marques Mendes



Sandra Sant'Ana



Nuno Baltazar Lopes